LEI N° 1.742-GP/2021
Em, 21 de setembro de 2021

"Altera sobre o artigo 3º inciso I da lei Municipal 967-GP/2013, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o inciso I e §1° do artigo 3° da lei Municipal 967-GP/2013, que Dispõe sobre: "Bolsa Moradia e Alimentação para Médico participante do "Programa Mais Médicos para o Brasil" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde", e dá outras providências" que passará a vigor com a seguinte redação:

I – Para o auxílio moradia – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

§1° - Será repassado ao médico citado no caput deste artigo o valor total mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

Art. 2º. Fica determinado à beneficiária a prestação de contas ao Poder Público da quantia repassada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 21 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Este documento foi Afixado no Quadro
de Avisos criado Através da Lei Municipal n°
192/1996 do dia
21/09/2021

Assinatura do Responsável
Norismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 6.367 - GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal